



**PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES -  
FUNARBEN**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 016/2017/PRE/UFV**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa e a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) comunicam que estarão abertas, de **8 a 31 de Maio de 2017**, as inscrições para apresentação das propostas relativas aos **Projetos de Pesquisa em Ensino**, visando à seleção de bolsistas para atuarem no Programa de Apoio ao Ensino da FUNARBE – FUNARBEN.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa contempla pesquisas a serem desenvolvidas nos Cursos de Graduação dos três *Campi*; na Educação Profissional Técnica e Tecnológica do *Campus* Florestal, e no Ensino Médio do Colégio de Aplicação da UFV – COLUNI. Tem como objetivos: (i) implementar iniciativas e experiências didáticas e metodológicas que visem à melhoria do processo de ensino e aprendizagem na UFV; (ii) produzir estudos sobre o ensino em sua diversidade de contextos: espaços formais e não formais de aprendizagem; recursos e instrumentos didáticos; experiências e trajetórias formativas docentes e discentes na UFV; (iii) contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a construção da aprendizagem; (iv) desenvolver ações que permitam diminuir a retenção e evasão dos discentes; (v) fomentar o desenvolvimento de ações empreendedoras e inovadoras junto às distintas esferas de ensino da UFV (Ensino Médio, Cursos Técnicos, Tecnológicos e de Graduação); (vi) promover a dinamização curricular e valorizar o envolvimento ativo dos docentes e discentes em atividades relativas à Pesquisa em Ensino, dentro da UFV ou em espaços externos; e (vii) promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

**2. DAS BOLSAS**

**2.1.** O Programa FUNARBEN concederá 8 (oito) bolsas para estudantes de graduação, que serão distribuídas entre os três *Campi* da seguinte forma:

Campus Viçosa: 4 (quatro) bolsas;

Campus Florestal: 2 (duas) bolsas;

Campus Rio Paranaíba: 2 (duas) bolsas.

**2.2.** A vigência de cada bolsa será de 12 meses (Agosto de 2017 a Julho de 2018), no valor mensal de R\$ 400,00.

**2.3.** Será concedida 1 (uma) bolsa por Projeto, podendo o(a) orientador(a) apresentar somente uma proposta.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. Período:** 8 a 31 de Maio de 2017.

**3.2.** As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) professor(a), por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://www3.dti.ufv.br/bolsista/vicosa/editais/funarben-2017/>

**3.3.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a conclusão da inscrição.

**3.4. Todos documentos a serem anexados no sistema deverão estar no formato pdf.**

**3.5.** Somente as inscrições que atenderem plenamente ao Edital serão analisadas.

**3.6. Documentos necessários:**

- ✓ **Documentos Pessoais do(a) estudante:** Identidade, CPF e dados bancários (cópia frente do cartão).
- ✓ **Projeto de Ensino**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo I**.
- ✓ **Plano de Atividades do(a) Bolsista**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo II A**. No caso de renovação, o Projeto de Ensino deverá ser elaborado conforme o **Anexo II B**.
- ✓ **Currículo do(a) estudante**, que deverá ser elaborado conforme o **(Anexo III)**.
- ✓ **Documentos comprobatórios**, numerados e organizados em um único documento.
- ✓ **Declaração** assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista, conforme o **Anexo IV**.
- ✓ **Histórico Escolar** atualizado **do(a) estudante**
- ✓ **Currículo Lattes do(a) orientador(a)** atualizado – período 2012 – 2017.

### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

**4.1.** Ser ocupante de cargo efetivo de magistério na UFV e não estar afastado por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa.

**4.2.** Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Programa.

**4.3.** Selecionar e indicar, para o(a) bolsista, estudante com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e que tenha coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

**4.4.** Acompanhar todo o desenvolvimento do Projeto, incluindo a participação obrigatória no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV – SIA, nos seminários de socialização dos Projetos de Ensino e demais eventos da área.

**4.5.** Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.

**4.6.** Mencionar o Programa na apresentação realizada em eventos e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do(a) bolsista FUNARBEN.



**4.7.** Solicitar cancelamento da bolsa do(a) estudante que descumprir o plano de trabalho, apresentar desempenho insatisfatório ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. Nesses casos, providenciar a substituição do(a) bolsista.

**4.8.** Em caso de renovação, não estar em débito quanto à entrega dos relatórios parcial e final, nem quanto à participação no Simpósio de Integração Acadêmica - SIA, referente aos projetos financiados anteriormente.

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

**5.1.** Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFV.

**5.2.** Ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para o mês anterior ao término da bolsa.

**5.3.** Manter o coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

**5.4.** Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil.

**5.5.** Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

**5.6.** Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio de Relatório Parcial, referente ao primeiro semestre, e Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Roteiro que será disponibilizado pela PRE.

**5.7.** Apresentar os Relatórios nos seminários realizados pela coordenação do Programa.

**5.8.** Apresentar o trabalho desenvolvido no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA) em Outubro de 2018.

## **6. SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA**

**6.1.** O(A) orientador(a) poderá substituir o(a) bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

**6.2.** A substituição do(a) bolsista dar-se-á mediante justificativa do(a) orientador(a) e indicação de um novo(a) bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo.

**6.2.** No caso de cancelamento da bolsa, o(a) bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao(a) orientador(a), que o encaminhará à Diretoria de Programas Especiais.



## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO**

**7.1.** A análise das propostas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, será realizada por uma Comissão composta por um grupo de professores das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas, Humanas, Letras e Artes e um representante da PRE, que presidirá a Comissão, conforme Ato da Pró-Reitoria de Ensino.

**7.2.** Na avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, sendo que as propostas que apresentarem nota final inferior a 70 pontos serão desclassificadas.

**7.3.** A nota final será composta do somatório das notas obtidas em cada item de avaliação, sendo: 5 pontos destinados ao currículo do(a) orientador(a); 15 pontos para o currículo do(a) estudante; 55 pontos para o Projeto de Ensino e 25 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista.

**7.4.** No caso de Projeto que solicitar renovação, as notas serão distribuídas da seguinte forma: 5 pontos destinados ao currículo do(a) orientador(a); 15 pontos para o currículo do(a) estudante; 45 pontos para o Projeto de Ensino e 35 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista.

**7.5.** A avaliação do currículo do(a) orientador(a) e do currículo do(a) estudante será realizada mediante parâmetros a serem estabelecidos pela Comissão de Seleção.

**7.6.** A avaliação dos Projetos de Ensino será realizada observando os seguintes critérios:

- ✓ Estrutura organizacional e viabilidade do Projeto;
- ✓ Adequação do Projeto aos objetivos propostos pelo Edital;
- ✓ Análise dos impactos e das contribuições esperadas para a melhoria do ensino na UFV;
- ✓ Relevância da proposta quanto aos aspectos inovadores/empreendedores para o ensino.

**7.7.** A avaliação do Plano de Trabalho do(a) bolsista obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Apresentar a devida articulação com o Projeto de Ensino;
- ✓ Evidenciar a organização e o acompanhamento do trabalho do(a) bolsista;
- ✓ Propor atividades que possibilitem ao(a) bolsista vivenciar a iniciação à pesquisa em ensino.

**7.8.** O **resultado da seleção** será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino ([www.pre.ufv.br](http://www.pre.ufv.br)), no dia **7 de Julho de 2017**.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos nesse Edital serão de responsabilidade da Comissão de Seleção e da Pró-Reitoria de Ensino.

## **9. ANEXOS**

I. Modelo para Elaboração do Projeto.

IIA. Plano de Atividades do(a) Bolsista.

IIB. Plano de Atividades do(a) Bolsista – Renovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL  
**Fone: (31) 3899-1523 FAX: (31) 3899-1236**



III. Modelo do Currículo do(a) Estudante.

IV. Declaração do(a) Orientador(a) e do(a) Bolsista.

Viçosa, MG, 8 de Maio de 2017.

**Prof. Frederico José Vieira Passos**  
**Pró-Reitor de Ensino**



## ANEXO I – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

### 1. TÍTULO DO PROJETO:

O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com a pesquisa a ser realizada.

### 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MÁXIMO DE 20 PÁGINAS):

Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes da Proposta do Projeto:

- 2.1. Introdução/Histórico da construção da Proposta
- 2.2. Objetivos gerais e específicos
- 2.3. Metodologias a serem utilizadas
- 2.4. Referenciais teóricos de embasamento da Pesquisa
- 2.5. Atividades previstas
- 2.6. Resultados esperados

### 3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

3.1. Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto (docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos à UFV), bem como aos instrumentos e metodologias utilizados (entrevista, questionário, observação, análise documental)

3.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução												
Atividades	Meses											
	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18

### 4. FINANCIAMENTO/INFRA-ESTRUTURA:

Informar a contrapartida em financiamento e/ou infra-estrutura de órgãos da UFV.

Informar se o Projeto conta com outras fontes de financiamento, inclusive como contrapartida de parceiros, em recursos humanos e/ou materiais.

### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Segundo as orientações da ABNT.

Local e Data



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL  
Fone: (31) 3899-1523 FAX: (31) 3899-1236



## ANEXO IIA – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1. TÍTULO DO PROJETO:

### 2. PLANO DE ATIVIDADES

#### 2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO:

Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) bolsista.

#### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO DO(A) BOLSISTA:

#### 2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA:

#### 2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

2.4.1. Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

2.4.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

#### Cronograma de Execução

Atividades	Meses											
	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18

Local e Data



## ANEXO IIB – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA - RENOVAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. TÍTULO DO PROJETO:

1.2 PROJETO CONTEMPLADO COM BOLSA DE ENSINO DESDE (MÊS/ANO):

### 2. PLANO DE ATIVIDADES

#### 2.1 APRESENTAÇÃO:

Apresentar brevemente o histórico das atividades desenvolvidas no Projeto desde o início de sua implantação, destacando as principais ações desenvolvidas pelo bolsista nos períodos precedentes e sua importância dentro dos objetivos gerais do Projeto de ensino.

#### 2.2 JUSTIFICATIVA E PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROJETO

- ✓ Apontar as principais ações necessárias à continuidade do Projeto que emergiram do processo de desenvolvimento, relacionando-as com o novo plano de atividades propostas;
- ✓ Apresentar os objetivos específicos do trabalho do bolsista para o período 2017/2018;
- ✓ Elencar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista para o período 2017/2018.

#### 2.3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

2.3.1. Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

2.3.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução												
Atividades	Meses											
	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18

Local e Data

1 A renovação do Projeto não implica necessariamente na manutenção do(a) bolsista. Este será selecionado(a) pelo(a) orientador (a) de forma a atender as exigências do edital.



### ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO PARA O ESTUDANTE

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome do(a) Estudante: .....  
1.2. Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ 1.3. Nacionalidade: .....  
1.4. Telefone: ..... 1.5. E-mail: .....  
1.6. CPF.: ..... 1.7. RG.: .....  
1.8. Curso: ..... 1.9. Data de ingresso: ..... 1.10. Período:.....

#### 2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

( **Observação:** Apresentar o Currículo com os documentos comprobatórios numerados)

ATIVIDADES	Nº DO DOCUMENTO
<b>2.1. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>sem</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições)</b> Nome do Evento: _____ Local e data: _____	
<b>2.2. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>com</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições)</b> Nome do Evento: _____ Local e Data: _____ Título do Trabalho: _____ Autor(es) _____	
<b>2.3. Cursos/Minicursos</b> Nome do curso: _____ Ministrante/Instituição: _____ Carga Horária: _____	
<b>2.4. Monitoria/Tutoria</b> Disciplina: _____ Número de horas: _____ Data e período de realização: _____	
<b>2.5. Experiência de Pesquisa</b> <b>A) Voluntário:</b> Orientador: _____ Nome do Projeto: _____ Número de Horas: _____ Local e Período de Realização: _____ <b>B) Bolsista</b> Orientador: _____ Nome do Projeto: _____ Número de Horas: _____ Local e Período de Realização: _____ Agência Financiadora da Bolsa: _____	
<b>2.6. Estágio ou Outra Experiência de Formação Extracurricular:</b> Descrição da atividade: _____ Orientador: _____ Número de Horas: _____ Local e Período de Realização: _____	
<b>2.7 Publicação ( Resumo e Artigo Científico)</b> Título: _____ Autor(es): _____ Nome dos Anais/ Periódico: _____ Referências do local de publicação: _____	
<b>2.8. Outras atividades relevantes</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL  
Fone: (31) 3899-1523 FAX: (31) 3899-1236



#### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

Declaramos que o(a) estudante \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza  
(incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção, alimentação e moradia),  
inclusive da própria instituição, e que não concluirá seu curso de graduação antes do término da  
bolsa (Julho de 2018), conforme exigências do edital de seleção.

Viçosa,        de        de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Estudante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Orientador(a)**